



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## LEI Nº 963, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA A LEI 870/17, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 148.508,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(679) 4.4.90.51.00.00.1.147.01.0001 Obras e Instalações

R\$ 148.508,40

**Total suplementação**

**R\$ 148.508,40**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(168) 4.4.90.51.00.00.1.097.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 148.508,40

**Total anulação**

**R\$ 148.508,40**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT